



DECRETO Nº 018/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 20 DO DECRETO MUNICIPAL 088/2015.

O Prefeito de Tapera, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Artigo 1º - O artigo 30 do Decreto Municipal 088/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As disposições contidas neste regulamento bem como as penalidades por descumprimento das obrigações acessórias previstas aplicar-se-ão para os fatos geradores do ISS a partir do mês de competência 03 de 2016.”

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2016.


IRENEU ORTH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IVAN ANDRÉ MOESCH
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Certifico que a (o) presente	<u>Vento</u>
foi publicado no Mural da Prefeitura	
dia	<u>29</u> / <u>02</u> / <u>16</u>
Retirado em	<u>24</u> / <u>03</u> / <u>16</u>

